



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



**Ofício nº 1094 /01-CGPNE- DENATRAN**

Brasília, 30 de Agosto de 2001

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Breves no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
**Mario L. L. de Medeiros**  
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor  
**ZENO VELOSO**  
Presidente do CETRAN/PA  
BELÉM-PA